



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PLANO DE TRABALHO DO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022
P.ADM. Nº 022/2021/SMDHC
CH.PUBLICO Nº 002/2019/FMI

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Arcelel Chaves
Matrícula: 1557745

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS			17.359.415/0001-59
Endereço			Bairro
Rua Carlos Pinheiro Chagas, nº 455			Ressaca
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32113-460	(31) 3352-3855 / 3357-3459
Banco	AG	C.C	E-mail
104	1532	03714-1	lardemarcos@lardemarcos.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

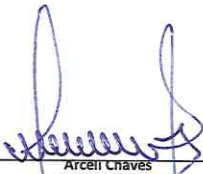

Nome do Responsável			C.P.F	
Eustáquio Gervásio			015.734.546-72	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M-2.383.990 / SSPMG	Presidente		01/01/2011 à 31/12/2022	
Endereço			Bairro	
Rua Piauí, nº 1100			Funcionários	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	30150-321	(31) 99769-8209	diretoria@cirurgicagervasio.com.br


ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

1157

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Fim
	7/3/2022	7/3/2023
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
<p>Executar o projeto "Viver e não ter a Vergonha de Ser Feliz", que visa através da contratação de cuidadores, proporcionar espaço de acolhimento, proteção e convivência, adequados às necessidades de pessoas idosas. Através de um Centro Dia destinado à prestação de serviços aos idosos, independentes e semi-dependentes, ao longo do período diurno, cujas famílias não tenham condições de lhes prover os cuidados necessários durante o dia, buscando prevenir seu asilamento institucionalizado e promover o fortalecimento dos vínculos familiares, como forma de efetivação da Política Nacional de Direitos Humanos-PNDH-3, Política Municipal de Direitos Humanos e Estatuto do Idoso</p>		
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>O envelhecimento é um processo lento, progressivo e inevitável, caracterizado pela diminuição da atividade fisiológica e de adaptação ao meio externo acumulando-se processos patológicos com o passar dos anos. O impacto causado por ele tende a ir alterando os hábitos de vida e as rotinas diárias do idoso e de seus familiares. É no corpo que aparecem as características mais evidentes do envelhecer. A senescência vai modificando também a conduta: os relacionamentos pessoais já não são os mesmos de períodos anteriores da vida, todo o afetivo e o emocional do sujeito têm outras feições e expressões, a presença entre os parentes, amigos e conhecidos tomam formas distintas, a própria história pessoal e até o sentido da existência passam a apresentar outros significados. A sociedade, por sua vez, reserva ao idoso novos lugares, papéis e status, dando-lhe um tratamento bem diverso do que lhe concedia nas etapas anteriores de sua vida". Beauvoir (1990, p.129).</p> <p>O aumento na expectativa de vida que vem ocorrendo em quase todos os países do mundo se deve especialmente pela melhoria do saneamento básico, da indústria de medicamentos e do avanço das tecnologias médicas, reduzindo assim a mortalidade por doenças infectocontagiosas.</p> <p>Sem dúvida, um dos maiores feitos da humanidade foi à ampliação do tempo de vida, que se fez acompanhar de uma melhora substancial dos parâmetros de saúde das populações, ainda que estas conquistas estejam longe de se distribuir de forma equitativa nos diferentes países e contextos socioeconômicos. O que era antes o privilégio de poucos, chegar à velhice, hoje passa a ser a norma mesmo nos países mais pobres. Esta conquista maior do século XX se transforma, no entanto, em um grande desafio para o século que se inicia. O envelhecimento da população é uma aspiração natural de qualquer sociedade, mas não basta por si só. Viver mais é importante desde que se consiga agregar qualidade aos anos adicionais de vida.</p> <p>Foi avaliando dados e pesquisas acerca do aumento do envelhecimento que surgiu a necessidade da Instituição Espírita Lar de Marcos pensar na criação de um Projeto e um espaço onde esse idoso seja acolhido e cuidado de forma a propiciar uma qualidade de vida atrelada ao seu bem estar biopsicossocial. Pensar no cuidado de forma a manter o idoso ativo e estimulado diariamente. II - garantir que os ambientes estejam ventilados e facilitem a circulação de ar;</p> <p>III - disponibilizar profissional para realizar a abordagem de beneficiários, funcionários, oficineiros, voluntários, convidados e fornecedores para o uso de preparações alcoólicas (gel ou líquida com concentração de 70%) na entrada do recinto e de forma intercalada em corredores, recomendando por meio de informativos a necessidade do seu uso constante;</p> <p>IV - na entrada do recinto, manter um termômetro digital remoto que detecte a temperatura sem contato com a pele, sendo vedada a entrada e permanência no recinto de beneficiários, funcionários, oficineiros, convidados, voluntários e fornecedores com temperatura corporal superior a 37º C;</p> <p>V - somente autorizar a entrada e permanência no recinto de beneficiários, funcionários, oficineiros, voluntários, convidados, e fornecedores com uso adequado de máscara facial, que deverá cobrir totalmente o nariz e a boca;</p> <p>VI - ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta, superfícies e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;</p> <p>VII - higienizar com álcool a 70% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;</p> <p>VIII - realizar higienização de superfícies de equipamentos de uso compartilhado, com álcool 70%;</p> <p>IX - apresentando sintomas tais como perda de olfato ou paladar, tosse seca, febre (temperatura corporal acima de 37º), dificuldade respiratória aguda, congestionamento nasal ou inflamação na garganta, o beneficiário/funcionário/oficineiro/voluntário, deverá ser afastado das atividades e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais ou sintomas, até a completa melhora. O isolamento domiciliar poderá ser suspenso caso seja submetido a exame laboratorial e receba diagnóstico médico, que afaste a possibilidade de estar infectado pela Covid-19;</p>		
4. ABRANGÊNCIA		
Município de Contagem/MG.		
5. PÚBLICO ALVO		
<p>20 Idosos, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais independentes ou semi dependentes (conforme Grau de Dependência do Idoso da ANVISA), em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no município de Contagem, que possuam limitações para a realização das Atividades Básicas de Vida Diária (ABVD), que convivam com suas famílias, porém os familiares, não dispõem de tempo integral para ficarem no domicílio junto com o idoso, por estarem comprometidos com trabalho e/ou estudo, não tendo assim, nenhuma disponibilidade de proverem os cuidados necessários aos idosos.</p>		
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO		
12 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.		
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Contribuir para a manutenção da independência física, psicológica e social do idosos; 2. Favorecer o envelhecer de maneira ativa. 3. Proporcionar aos idosos sensação de estarem acolhidos em local semelhante ao próprio lar. 		

8. METAS E ETAPAS								
8.1 METAS								
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO				
1	Promover no período de 12 meses, acolhimento de 20 idosos com 60 anos ou mais, independentes e semi dependentes, na modalidade centro dia	Mínimo de 16 idosos acolhidos mensalmente, na modalidade centro dia.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO BENEFICIÁRIO OU SEU RESPONSÁVEL LEGAL ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. DIÁRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC; 3. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS AÇÕES REALIZADAS.	MENSAL				
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO						
7/3/2022	31/3/2022	Realizar o cadastro ou atualização dos cadastros dos idosos beneficiários do projeto						
7/3/2022	6/3/2023	Realizar o acolhimento diário dos idosos, na modalidade centro dia, com acompanhamento das dinâmicas e rotina diária do centro dia.						
7/3/2023	6/3/2023	Preparação e entrega da prestação de contas final						
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA								
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA					
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ 6.163,33	R\$	73.959,96				
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 2.053,68	R\$	24.644,16				
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 36,00	R\$	432,04				
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	-	R\$	-				
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	-	R\$	-				
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	-	R\$	-				
VALOR GLOBAL			R\$	99.036,16				
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO								
Previsão de receita: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
Estimativa de despesas: 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL; 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS; 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO; 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS. 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO								
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	1	mar/2022	33504300	R\$ 99.036,16	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 99.036,16	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1184.08.241.0005.2105 - 33504300 - Fonte 2265
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.	
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA	
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.	
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL	
<p>As prestações de contas deverão ser apresentadas <u>mensalmente</u> conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.</p> <p>RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município</p>	
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC	
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022 / 2021 - SMDHC	
Contagem, 07 de março de 2022.	
 <hr/> <p>Arceli Chaves Matrícula: 1557745 Gestor da Parceria</p>	 <hr/> <p>Marcelo Lino da Silva Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania</p>



